



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

Renovação do Auxílio Moradia

Documentação Exigida-Comprovante de renda

PARA TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR DE ORIGEM, INCLUSIVE DO(A) ESTUDANTE. Apresentar todos os documentos listados de acordo com a categoria ocupacional

DOCUMENTAÇÃO FAMILIAR
1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS
1.1 Contracheque referente aos seguintes meses: JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO/2018;
1.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (parte da identificação-página de foto frente e verso, último contrato de trabalho e página seguinte em branco)
2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS
2.1 Carteira de Trabalho na qual conste a identificação do trabalhador – página da foto frente e verso, rescisão do último contrato de trabalho e a página seguinte em branco. Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de que não a possui;
2.2 Declaração atualizada emitida pelo sindicato rural referente aos seguintes meses: JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO/2018. Na impossibilidade desta, excepcionalmente, poderá ser entregue uma declaração própria informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos três últimos meses.
3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS
3.1 Extrato bancário dos seguintes meses: JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO/2018, impresso no Caixa Eletrônico Bancário ou o último Extrato de Pagamento de Benefício que pode ser obtido através do endereço eletrônico da Previdência Social (http://www.previdencia.gov.br) entrando no link "Extrato de Pagamento de Benefício";
3.2 Carteira de Trabalho na qual conste a identificação do trabalhador – página da foto frente e verso, rescisão do último contrato de trabalho e a página seguinte em branco. Caso não possua carteira de trabalho, apresentar declaração de que não a possui.
4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
4.1 declaração de Imposto de Renda acompanhado do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir "situação das declarações IRPF 2017", contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal (http://receita.fazenda.gov.br), entrando no link 'Consulta Restituição e Situação da Declaração de IRPF' e acessando a informação com o número do CPF;
4.2 Declaração de Rendimentos como profissional autônomo informando a atividade que realiza e a renda mensal média dos últimos três meses anteriores ao prazo de renovação, além de outras rendas (pensão, aposentadoria, etc.), quando houver;
4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, quando for o caso.
5. PARA SÓCIOS OU COOPERADOS
5.1 Declaração de Imposto de Renda acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição quando houver;
5.2 Extrato Bancário da pessoa jurídica de um dos seguintes meses: JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO/2018;

5.3 Declaração comprobatória de Recepção de Rendimentos (DECORE) emitida por contador ou escritório contábil,devendo constar,no mínimo,as informações dos três últimos meses referentes à entrada líquida de recursos financeiros de empreendimento e pagamentos efetuados mensalmente,incluindo pró-labore e a divisão de lucros;
5.4 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último exercício
6. DESEMPREGADOS OU PESSOAS QUE EXERCEM A FUNÇÃO “DO LAR”
6.1 Declaração individual de que não exerce atividade remunerada informando ser membro da família e estar desempenhando a função do lar ou desemprego;
6.2 Carteira de Trabalho na qual conste a identificação do trabalhador – página da foto frente e verso,rescisão do último contrato de trabalho e a página seguinte em branco.Caso não possua carteira de trabalho apresentar declaração de que não a possui;
7. PARA FAMÍLIAS COM OUTROS PROVENTOS
7.1 Declaração de Imposto de Renda acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição quando houver.Dispensados de declarar IRPF devem imprimir “situação das declarações IRPF 2017”,contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”,que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal (http://receita.fazenda.gov.br),entrando no link ‘Consulta Restituição e Situação da Declaração de IRPF’ e acessando a informação com o número do CPF;
7.2 Extrato Bancário de um dos seguinte meses:JANEIRO,FEVEREIRO e MARÇO/2018;
7.3 Rendimentos de Aluguéis:apresentar cópia do contrato de aluguel autenticada em cartório ou apresentar declaração de renda por rendimento de aluguel ou arrendamento de bens ou imóveis;
7.4 Rendimentos de aplicações em poupança ou outras formas de rendimento bancário:apresentar extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data de inscrição do estudante;
8. OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
8.1 Se beneficiário do Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social(BPC/LOAS): apresentar extrato bancário atualizado do benefício próprio,dos pais ou responsável.Esse benefício consiste na garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou ao cidadão com deficiência física,mental,intelectual ou sensorial de longo prazo,que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade,em igualdade de condições com as demais pessoas;
8.2 Se beneficiário de pensão por morte:apresentar comprovante da instituição pagadora;
8.3 Se contemplado com pensão alimentícia: Através de Acordo Judicial: Apresentar cópia da sentença judicial com seu respectivo valor mensal e cópia de extratos bancários dos últimos três meses; Através de Acordo Não Judicial: Apresentar declaração de pensão em acordo não judicial

os modelos de declaração solicitados encontram-se disponíveis no site www.prae.ufc.br

Campus de Russas – Rua Felipe Santiago,411 – Bairro Cidade Universitária – CEP:62900-00
Russas-CE Fone: (88) 3411-9202/9203/9204